

**LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis - TO

CEP: 77.903-000 - Fone (63) 99210-1277

Pml2021luzinopolis@hotmail.com

Orçamento 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de LUZINOPOLIS, para o exercício financeiro de 2025.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUZINOPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de LUZINOPOLIS, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

1. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
2. - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R\$ 33.300.000,00(trinta e três milhões, trezentos mil reais).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	30.090.896,67
RECEITA TRIBUTARIA	377.859,40
RECEITA DE CONTRIBUICOES	239.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.325,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.189.625,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.286,40
RECEITAS DE CAPITAL	6.432.577,33
ALIENACAO DE BENS	50.358,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.382.219,33
DEDUÇÕES - RECEITAS CORRENTES	(3.223.474,00)
DEDUÇÕES - TRANSFERENCIAS CORRENTES	(3.223.474,00)
TOTAL GERAL	33.300.000,00
I - Receitas por unidade gestora:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS	22.246.802,04
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.658.900,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.894.297,96

TOTAL GERAL 33.300.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.



CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total fixada é no valor de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões, trezentos mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

1. - Orçamento fiscal em R\$ 23.867.794,00
2. - Orçamento da seguridade social em R\$ 9.432.206,00

Art. 6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1. POR UNIDADE GESTORA			VALOR		
ESPECIFICAÇÃO					
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS			14.697.200,00		
2 - GABINETE DO PREFEITO			1.058.935,00		
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO			3.039.465,00		
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.312.905,00		
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			3.413.302,00		
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			1.069.508,00		
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			77.935,00		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			250.591,00		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			620.755,00		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			148.676,00		
23 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			232.606,00		
24 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.681.979,00		
42 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			53.955,00		
59 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			1.400.868,00		
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			335.720,00		
11 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS			1.250.000,00		
1101 - CAMARA			1.250.000,00		
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.834.300,00		
13 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			1.377.651,00		
14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.456.649,00		
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.365.300,00		
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.407.837,00		
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			957.463,00		
15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.153.200,00		
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.134.220,00		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.018.980,00		
TOTAL GERAL			33.300.000,00		
2. POR ÓRGÃOS					
ESPECIFICAÇÃO FISCAL			SEGURIDADE	TOTAL	
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS 14.464.594,00			232.606,00	14.697.200,00	
11 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS 1.250.000,00			0,00	1.250.000,00	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0,00	6.834.300,00	6.834.300,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	2.365.300,00	2.365.300,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.153.200,00	0,00	8.153.200,00
TOTAL GERAL			23.867.794,00	9.432.206,00	33.300.000,00
3. POR FUNÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
Legislativa	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00		
Judiciária	29.975,00	0,00	29.975,00		
Essencial à justiça	173.855,00	0,00	173.855,00		
Administração	4.637.296,00	0,00	4.637.296,00		
Assistência social	0,00	2.597.906,00	2.597.906,00		
Saúde	0,00	6.834.300,00	6.834.300,00		



Educação	8.135.215,00	0,00	8.135.215,00
Cultura	519.821,00	0,00	519.821,00
Urbanismo	3.293.402,00	0,00	3.293.402,00
Habitação	77.935,00	0,00	77.935,00
Saneamento	107.910,00	0,00	107.910,00
Gestão ambiental	1.574.069,00	0,00	1.574.069,00
Ciência e tecnologia	17.985,00	0,00	17.985,00
Agricultura	985.578,00	0,00	985.578,00
Transporte	824.585,00	0,00	824.585,00
Desporto e lazer	1.400.868,00	0,00	1.400.868,00
Encargos especiais	503.580,00	0,00	503.580,00
Reserva de Contingência	335.720,00	0,00	335.720,00
TOTAL GERAL	23.867.794,00	9.432.206,00	33.300.000,00

4. POR FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1.500.0000.000000 - Recursos Próprios		13.459.396,90
1.500.1001.000000 - Recursos Próprios - Educação		2.141.305,00
1.500.1002.000000 - Recursos Próprios - Saúde		4.208.490,00
1.500.1002.000777 - ASPS - COVID-19		26.378,00
1.540.0000.000000 - FUNDEB		543.147,00
1.540.1070.000000 - FUNDEB 70		4.309.315,00
1.542.0000.000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - com base no art. 212-A, inciso V, "b" da		47.960,00
1.542.1070.000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00
1.550.0000.000000 - Transferências do Salário-Educação		141.482,00
1.551.0000.000000 - Transferências Diretas do FNDE - PDDE		11.990,00
1.552.0000.000000 - Transferências Diretas do FNDE - PNAE		107.910,00
1.553.0000.000000 - Transferências Diretas do FNDE - PNATE		5.995,00
1.569.0000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (0204.00.000 a 0249.00.000)		196.636,00
1.570.0000.000001 - Transferências de Convênios destinados a Programas de Educação - UNIÃO		166.661,00
1.570.0000.000020 - Transferências de Convênios destinados a Programas de Educação - ESTADO		32.373,00
1.576.0000.000000 - Outras Receitas destinadas à Educação (0250.00.000 a 0297.00.000)		448.426,00
1.600.0000.000000 - Transferências de Recursos do SUS Bloco de Custeio		2.118.633,00
1.601.0000.000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento		386.078,00
1.602.0000.000777 - Transferências de Recursos do SUS Bloco de Custeio COVID-19		73.139,00
1.603.0000.000777 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento/COVID19		3.597,00
1.621.0000.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado/FARMÁCIA BÁSICA		17.985,00
1.660.0000.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social SUAS		496.188,10
1.661.0000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00
1.665.0000.000000 - Transferências de Convênios destinados a Programas de Assistência Social - UNIÃO		89.925,00

1.669.0000.000000 - Outras Receitas destinadas à Assistência Social (0750.00.000 a 0797.00.000)
45.562,00

1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais
3.553.476,00

1.704.0000.000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
9.810,00

1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Estaduais

335.720,00 1.708.0000.000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0,00

1.720.0000.000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

1.716.0000.000000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 545,00

2.18



1.750.0000.000000 - CIDE 71.940,00

1.751.0000.000000 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	239.800,00
1.754.0000.220001 - Receitas de Operações de Crédito destinado à Assistência Social	7.957,00
1.755.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens	0,00
2.500.0000.000000 - Recursos Próprios - Superavit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
2.500.1001.000000 - Recursos Próprios - Educação - Superavit	0,00
2.500.1002.000000 - ASPS - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
2.540.1070.000000 - FUNDEB 70% - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
2.550.0000.000000 - Salário Educação -Superavit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
2.552.0000.000000 - PNAE-Superavit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
2.576.0000.000000 - Outras Receitas destinadas à Educação - Superavit	0,00
2.600.0000.000000 - SUS Bloco de Custeio - Superávit Financeiro do Exercício	0,00
2.601.0000.000000 - SUS Bloco de Investimento - Superávit Financeiro do Exercício	0,00
2.661.0000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Superavit	0,00
2.665.0000.000000 - Transferências de Convênios destinados a Programas de Assistência Social - UNIÃO - Superavit	0,00
2.700.0000.000000 - Transferências de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais - Superavit	0,00
2.701.0000.000000 - Transferências de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Estaduais - Superavit	0,00
2.755.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens - Superavit	0,00
TOTAL GERAL	33.300.000,00

DAS AUTORIZAÇÕES
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40
CAPÍTULO III

Art. 7º. Fica o chefe do Poder executivo autorizado a:

1. - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
 1. Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100.0% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecimento no art. 43, § 1º Inciso I e § 2º da lei 4.320/64.
 2. Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100.0% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º Inciso II e §§ 3º e 4º da lei 4.320/64.
 3. Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 80.0% (por cento) das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º inciso III da lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
 4. Decorrentes de alterações de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

JOAO MIGUEL CASTILHO LANCA REI DE MARGARIDO:***.***.331-85

Assinado de forma digital por JOAO MIGUEL CASTILHO LANCA REI DE MARGARIDO:***.***.331-85

Dados: 2025.01.09 11:12:28 -03'00'

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis - TO

